



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 098 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - "INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 93/2022 .DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, O SENHOR RAFAEL MACIEL DIAS, COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DE SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 490301/2022 - N C DOURADO GUIMARÃES EIRELI - CNPJ Nº 18.691.219/0001-40.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

DECRETO MUNICIPAL N.º 098 de 27 de janeiro de 2022.

“Institui e nomeia comissão de revisão e adequação do Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, e na forma da Constituição do Município de Irecê, e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, percentual que passou de 60% para 70% do Novo Fundeb, e, agora nesse número estão inclusos todos os profissionais da educação básica, ou seja, tira da exclusividade dos pagamentos os professores e apoiadores técnicos;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar o plano de carreira da categoria, e chegar num entendimento quanto ao reajuste suportável pelo Município, uma vez que nenhum professor poderá receber abaixo do piso nacional e ao mesmo tempo ter de suportar todas as obrigações previstas nos 70%;

CONSIDERANDO que é pilar da Gestão a valorização e o respeito à categoria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lei municipal que regula a carreira do magistério neste município;



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas de pessoal aos recursos da educação, especialmente os do FUNDEB.

CONSIDERANDO que o plano de carreira vigente não está em consonância com as Leis que regulam a matéria.

CONSIDERANDO a austeridade fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a comissão responsável pela Revisão e Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério deste Município, com a seguinte composição

Representantes da Gestão

1. Agnaldo Alves de Freitas - Secretário de Educação
2. Judite Márcia de Oliveira Silva – Representante da Sec. de Educação
3. João Paulo Mendes Gomes - Representante da Procuradoria Jurídica
4. Hênio Couto – Controlador Interno
5. Fernando Dourado – Secretário de Administração
6. Alan Franca – Secretário de Governo

Representante do Legislativo

1. Murilo Franca Paiva Silva
2. Daniel Cunha Araújo

Representante da comissão de educação e Representante do Conselho do FUNDEB

1. Hiego Ribeiro Pires – Presidente
2. Ambrósia Lídia de Freitas – vice-presidente

§ 1º Integra a Comissão constituída no caput do artigo 1º do presente Decreto a **Comissão estabelecida no Decreto Municipal nº 457 de 20 de novembro de 2018.**



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA**

§ 2º A Comissão será presidida pelo Secretário de Educação do Município responsável pelos encaminhamentos ao gestor municipal.

Art. 2º Aos integrantes da Comissão não serão atribuídas remunerações, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º A Comissão contribuirá com a elaboração do texto de revisão e adequação do Plano de Carreira, porém as atribuições são meramente indicativas, para não macular a iniciativa de Lei do Prefeito Municipal.

Art. 4º A Comissão entregará minuta de revisão e adequação plano de carreira até o último dia útil do mês de fevereiro de 2022 para análise do Prefeito e medidas cabíveis para encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º A Comissão terá atribuição de Avaliação do Plano de Carreira vigente com feição de relatório e construção de minuta de alteração da LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 31 DE MARÇO DE 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de IRECÊ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município

Alex Vinicius Nunes Novaes Machado
Procurador-Geral do Município





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 93/2022

Dispõe sobre a exoneração, o senhor **Rafael Maciel Dias**, Coordenador de Programas de Saúde, Coordenação de SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico da Secretaria De Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr **Rafael Maciel Dias**, Coordenador de Programas de Saúde, Coordenação de SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico da Secretaria De Saúde do cargo em comissão no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 06.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 490301/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012307/2021**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou CONTRATO Nº 490301/2022 com a empresa N C DOURADO GUIMARÃES EIRELI - CNPJ nº 18.691.219/0001-40 no(s) valor(es) total (is) estimado(s) de R\$ 73.454,00 (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13kg e 45kg para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C932-3CD8-4FFE-D6B7-C6B2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C932-3CD8-4FFE-D6B7-C6B2



Hash do Documento

2a8ad6e2120619d8d49971713bb62b9c554a36eaa4b167e961fd3e02fc6cc5c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/01/2022 17:45 UTC-03:00